

**CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2025/CONSU/UNIFAEMA**

*Dispõe sobre a extinção do Polo de Educação a Distância do município de Buritis/RO.*

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em reunião realizada em dezoito de junho de dois mil e vinte cinco, e:

- Considerando a necessidade de reorganização da rede de polos de apoio presencial, motivada por condições logísticas regionais, critérios de sustentabilidade financeira e as novas exigências regulatórias instituídas pelo Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025;
- Considerando que os estudantes vinculados ao Polo Buritis foram devidamente transferidos para a unidade sede do Centro Universitário FAEMA, localizada na Avenida Machadinho, nº 4.349, Área de Expansão Urbana (Setor 06), CEP 76.873-630, Ariquemes/RO, mediante anuência formal dos estudantes, com garantia de continuidade formativa, sem prejuízo pedagógico ou institucional;
- Considerando as prerrogativas do Conselho Superior quanto à deliberação sobre atos institucionais e reorganização da estrutura acadêmico-administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto o Polo de Educação a Distância do Centro Universitário FAEMA localizado no município de Buritis, estado de Rondônia, com as seguintes informações cadastrais:

<b>Polo</b>	<b>Código e-MEC</b>	<b>Endereço</b>
Polo Buritis UNIFAEMA	1156586	Rua Vitória – 1102 – Setor 3 – Buritis/RO

pp:

Art. 2º A extinção do polo implica:


I – A desvinculação do polo do cadastro da IES no Sistema e-MEC, conforme procedimento eletrônico indicado pela SERES/MEC;

II – A conclusão formal das atividades acadêmicas e operacionais vinculadas ao local;

III – A responsabilidade institucional pela guarda e integridade do acervo acadêmico dos estudantes originalmente vinculados ao polo extinto, conforme legislação vigente.

Art. 3º Os estudantes transferidos para a unidade sede (Polo unidade sede do Centro Universitário FAEMA (Código e-MEC: 659885), localizada na Avenida Machadinho, nº 4.349, Área de Expansão Urbana (Setor 06), CEP 76.873-630, Ariquemes/RO) permanecerão regularmente vinculados até a integralização de seus cursos, sendo-lhes assegurados todos os direitos e recursos pedagógicos, didáticos, físicos e tecnológicos previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), conforme os padrões de qualidade da educação superior a distância.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no âmbito institucional e encaminhada ao Ministério da Educação por meio do Sistema e-MEC.



**AIRTON LEITE COSTA**

Presidente do Conselho Superior Universitário– CONSU  
Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA